



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA N.º 525, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal Alexandra Cerqueira Ribeiro Cardoso, e dá outras providências.

O Prefeito de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição, referente ao período de 01 de fevereiro de 2000 a 25 de abril de 2016, documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – MG em nome da Sra. Alexandra Cerqueira Ribeiro Cardoso anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à 2139 dias líquidos, correspondentes a 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias, prestados nos órgãos/entidades/empregadores conforme planilha detalhada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Ano	Período		Órgão/Entidade/Empregador	Dias Líquidos
2000	01/02/2000	29/02/2000	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	29
2005	03/06/2005	16/12/2005	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	197
2006	13/02/2006	30/04/2006	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	261
	01/07/2006	31/12/2006	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	
2007	01/02/2007	31/12/2007	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	334
2008	07/02/2008	06/07/2008	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	329
	04/07/2008	20/10/2008	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	
	21/10/2008	31/12/2008	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	
2013	14/02/2013	19/12/2013	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	309
2014	03/02/2014	11/06/2014	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	288
	14/07/2014	19/12/2014	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	
2015	04/02/2015	03/11/2015	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	317
	04/11/2015	17/12/2015	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	
2016	11/02/2016	25/04/2016	Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu	75

Art.3º - Compete ao Presidente do FUNPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

ADM. 2017/2020

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 29 de fevereiro de 2024.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu/MG